



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

Direção Geral do Câmpus São Paulo do Potengi
RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000
Fone: (84) 4005-4112

EDITAL Nº 1/2026 - DG/SPP/RE/IFRN

30 de janeiro de 2026

PROCESSO SELETIVO DE PARTICIPANTE PARA O PROJETO MENINAS DE LUTA

IFRN 2026/1 - CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, *Campus* São Paulo do Potengi, faz saber, por meio deste Edital, que no período **de 02 à 08 de fevereiro de 2026 estarão abertas as inscrições** para ingresso no Projeto Meninas de Luta – IFRN, no *Campus* São Paulo do Potengi, a ser ministrado **no período de 03 de março de 2026 a 03 de julho de 2026** no no *Campus* São Paulo do Potengi.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto Meninas de Luta representa uma iniciativa inovadora e estratégica do Ministério das Mulheres para o enfrentamento da violência de gênero por meio de formação em defesa pessoal, ações, psicológicas, político-feminista e antirracista abordando a construção social das relações de gênero e a prevenção da violência contra meninas e mulheres e suas interseccionalidades. Desenvolvido pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), o projeto surge como resposta à urgente necessidade de fortalecer meninas e mulheres com ferramentas práticas de proteção e autodefesa para o enfrentamento a violência. O projeto tem como objetivo contribuir para a prevenção da violência contra mulheres e meninas, a partir da realização de ações práticas e formativas, visando fomentar a autonomia e a autodefesa para alunas do IFRN e suas mães ou respectivas responsáveis.

1.2. O projeto proporcionará às estudantes e às suas mães ou responsáveis aulas de defesa pessoal, bem como ações sócioeducativas ou psicossociais, com enfoque formativo antirracista e no enfrentamento à violência baseada em gênero e em suas múltiplas interseccionalidades.

1.3. Buscando reduzir a vulnerabilidade econômica, bem como viabilizar a participação nas atividades do projeto, cada dupla de aluna/mãe ou responsável receberá uma bolsa no valor de R\$ 300,00 por mês de participação.

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Selecionar 40 (quarenta) duplas, compostas por 1 aluna do IFRN – *Campus* São Paulo do Potengi e sua mãe ou responsável para participar do Projeto Meninas de Luta, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento da violência de gênero por meio de ações formativas em defesa pessoal, atividades socioeducativas e psicossociais, com abordagem político-feminista e antirracista, visando fortalecer a autonomia, a autodefesa e o empoderamento das participantes, considerando as múltiplas interseccionalidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste projeto são condições necessárias:

3.1.1. Ser aluna regularmente matriculada no IFRN – *Campus* São Paulo do Potengi, preferencialmente do ensino médio integrado, e ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica, moradora do município de São Paulo do Potengi, que pode ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social;

3.1.2 Possuir mãe ou responsável (madrasta, avó, tia, madrinha ou outra responsável legal ou afetiva) que manifeste interesse e disponibilidade para participar do projeto juntamente com a estudante.

3.1.3. Residir, preferencialmente, no município de São Paulo do Potengi.

3.2. As inscrições serão realizadas, pelo link <https://forms.gle/TPJXTvRpK3uKtq7w8> no período de **02 à 08 de fevereiro de 2026**.

3.3. No ato da inscrição será obrigatório apresentar:

- Documento de identidade e número do CPF (aluna do IFRN e Responsável).
- Comprovante de matrícula no ensino médio integrado da aluna no IFRN/ *Campus* São Paulo do Potengi;
- Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata (aluna ou responsável);
- Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em nome da aluna);
- Comprovante de inscrição no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal);
- Os seguintes anexos preenchidos:

ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD;

ANEXO II -TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL;

3.4. A candidata (aluna e/ou responsável) terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.5. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Projeto Meninas de Luta - IFRN.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, exclusivamente, pelo *Campus* do IFRN de São Paulo do Potengi, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mães ou responsáveis com menor renda familiar per capita, escolaridade da aluna (priorizando aquelas que estejam cursando os anos finais do ensino médio integrado do IFRN – *Campus* São Paulo do Potengi), localização de moradia e conforme avaliação da Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do *Campus*.

4.2. O **resultado preliminar** será publicado até o dia **11/02/2026**, por ordem alfabética, no site do IFRN/ *Campus* São Paulo do Potengi no perfil do Informando, no Instagram.

4.2.1. Do resultado preliminar caberá recurso, exclusivamente no dia **12/02/2026**, a ser entregue através do link <https://forms.gle/nphdijfgvsz2QUwb8>, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Projeto Meninas de Luta, que publicará até 13/02/2026 a resposta ao(s) recurso(s).

4.3. O **resultado final** será publicado até o dia **16/02/2026**, por ordem alfabética, no site do IFRN/ *Campus* São Paulo do Potengi e no perfil do Informando, no Instagram.

4.4. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 2 (duas) turmas com vagas para 20 duplas, compostas por 1 aluna do IFRN – *Campus* São Paulo do Potengi e sua mãe ou responsável, conforme quadro abaixo:

Turma	Número de vagas (duplas)	Dia e horário das atividades de defesa pessoal	Dia e horário das ações socioeducativas
Turma 1	20	Quartas-feiras 8:30h às 10:30h	Última sexta-feira de cada mês 8:30h às 10:30h
Turma 2	20	Quartas-feiras 14:30h às 16:30h	Última quinta-feira de cada mês 14:30h às 16:30h

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas, a Coordenação do Projeto Meninas de Luta do IFRN/ *Campus* São Paulo do Potengi, convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pela Comissão designada pela Direção Geral para a seleção.

6.2. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Projeto Meninas de Luta.

7.2. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Projeto Meninas de Luta do IFRN/Campus São Paulo do Potengi, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

7.4. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

7.5. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

7.6. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar sua autorização para que o IFRN – *campus* São Paulo do Potengi possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Projeto Meninas de Luta para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

7.7. Demais dúvidas ou esclarecimentos enviar e-mail para meninasdelutaspp@gmail.com.

Carlos Henrique Bezerra de Oliveira

Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi

(Portaria nº 2.304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2026 -*Campus* São Paulo do Potengi - IFRN
PROCESSO SELETIVO DE PARTICIPANTE PARA O PROJETO MENINAS DE LUTA
IFRN - *CAMPUS* SÃO PAULO DO POTENGI

**TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Nós, _____(aluna)
e _____(responsável), portadoras do
CPF nº _____(aluna) e CPF nº _____(responsável), autorizamos
expressamente que o IFRN, em razão do processo seletivo para participação no Projeto Meninas de Luta -
IFRN/*Campus* São Paulo do Potengi, disponha dos nossos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de
possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Projeto Meninas de
Luta, enquanto política pública, como contribuição para a prevenção da violência contra mulheres e meninas, a
partir da realização de ações práticas e formativas, visando fomentar a autonomia e a autodefesa para alunas do
IFRN e suas mães ou respectivas responsáveis, em observância aos princípios da publicidade e da transparência
que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações
posteriores.

As participantes estão cientes que poderão revogar seus consentimentos, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou
escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da
Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção,
incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios
administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica da vaga oferecida.

Assinatura da Discente do IFRN (Idêntica à do Documento de Identificação ou pelo Gov.br)

Assinatura da responsável (Idêntica à do Documento de Identificação ou pelo Gov.br)

ANEXO II – EDITAL Nº 01/2026 -*Campus* São Paulo do Potengi - IFRN
PROCESSO SELETIVO DE PARTICIPANTE PARA O PROJETO MENINAS DE LUTA
IFRN - *CAMPUS* SÃO PAULO DO POTENGI

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Nós, _____(aluna)
e _____(responsável), portadoras do
CPF nº _____(aluna) e CPF nº _____(responsável), autorizamos
expressamente que o IFRN, a utilizar imagens pessoais produzidas nas ações formativas em defesa pessoal,
atividades socioeducativas e psicossociais, durante a execução do Projeto Meninas de Luta para fins de relatórios,
pesquisas e produção acadêmica.

As participantes estão cientes que poderão revogar seus consentimentos, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou
escrita, enviada à Coordenação do Projeto em questão.

Assinatura da Discente do IFRN (Idêntica à do Documento de Identificação ou pelo Gov.br)

Assinatura da responsável (Idêntica à do Documento de Identificação ou pelo Gov.br)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Bezerra de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SPP**, em 30/01/2026 14:11:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse
<https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1021834

Código de Autenticação: 7c3f8fb5b3

